



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Antonina - Paraná
Rua Ildefonso, 115

REGISTRO GERAL

FICHA

1

THEODORO DE CAMARGO
Oficial Titular
CPF 127527709-87

MATRÍCULA Nº 247

RUBRICA

Theodoro de Camargo

DATA:- 08 de março de 1977.-

IMÓVEL:- Lote de terras sob nº 1 (hum) da gleba nº 6 (seis) da Colônia Fronteira, situado no Município de Guaraqueçaba, nesta Comarca (antiga Comarca de Paranaguá), com a área de 249,80 Ha., com as seguintes características e confrontações: Tomando como ponto de partida, a linha seca de divisa desta propriedade com terras de Frederico Pimentel, linha esta situada à margem esquerda do Rio Ipanema com rumo de 71º30'SE, seguiu-se na distância de 1.370,00 metros, confrontando com terras de Aureo Norberto da Silva, lote nº 3 seguiu-se 20º00'NE na distância de 2.170,00 metros, confrontando com terras de José de Oliveira Lopes, lote nº 9 (nove), seguiu-se pela linha telegráfica na distância de 1.450,00 metros, confrontando-se assim o Rio Ipanema, confrontando com Herbert Schroter, seguiu-se por este na distância de 1.650,00 metros, fechou-se assim o perímetro do lote com a área de 249,80 hectares.-

O imóvel objeto da presente matrícula se acha cadastrado no INCRA, juntamente com outros imóveis, conforme Recibo-Certificado de Cadastro do INCRA, com os seguintes dados: Código do imóvel:702.021.004.960-2; Área Total: 2.560,8 Ha.; Área explorada: 1.800,0; Área explorável: 1.960,8; Módulo: 48,7; Nº de módulos: 40,27; Fração mínima de parcelamento: 20,0 Ha.-

ANOTAÇÃO:- As partes assumem integral responsabilidade pelo suprimento da área, medidas e confrontações do imóvel objeto da presente matrícula, de acordo com o Provimento nº 260, artigo 21, parágrafo 1º, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.-

PROPRIETÁRIO:- AGRICIO SILVA, domiciliado neste Estado.-

REG.ANTERIOR:- Nº13.417, às fls.217, do Livro nº 3-I e Inscrição nº 977, às fls.204, do Livro nº 4-A, ambos do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá.-PR.-

ANTONINA, 08 de março de 1977.-

O Oficial do Registro: *Theodoro de Camargo*

R.1/247 - O imóvel objeto da presente matrícula se acha prometido à venda ao Sr. ARY NORBERTO DA SILVA, na forma da Escritura Pública lavrada nas Notas do 8º Tabelião, Dr. Francisco Ferreira Pimpão, de Curitiba-PR., em 30 de outubro de 1959, inscrita sob nº 977, às fls. 204, do Livro nº 4-A, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá-PR.- Dou fé.-

ANTONINA, 08 de março de 1977.-

O Oficial do Registro: *Theodoro de Camargo*

R.2/247, em 08 de março de 1977.- Protocolo nº 437.-

Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada em 10 de dezembro de 1976, às fls.106/114, do Livro nº085, e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada em 02 de março de 1977, às fls.121v/127, do Livro nº085, ambas nas Notas do Tabelião Rogério Portugal Bacellar, da Comarca de Morretes, neste Estado, o Sr. AGRICIO SILVA e sua mulher ALICE NEVES SILVA, brasileiros, casados, ele comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 332.028-PR., e CPF sob nº 274.192.079-68, ela do lar, portadora da Carteira de Identidade nº

SEGUE NO VERSO

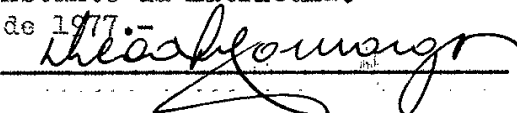


CONTINUAÇÃO

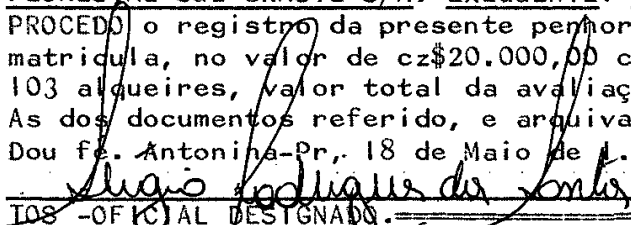
Identidade nº 464.375-PR., residentes e domiciliados na Capital des-
te Estado, VENDERAM a AGRO FLORESTAL SULBRASIL S/A., pessoa jurídi-
ca de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba-PR., na
Avenida Manoel Ribas nº 396, inscrita no CGC/MF sob nº 76687995/301,
e Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Es-
tado sob nº 90.221 e inscrita no IBDF sob nº 248, o lote de terreno
objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$199.840,00 (CENTO E NOVEN-
TA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS), sem condições. OBS:
Venda feita em cumprimento ao compromisso de compra e venda, objeto
do R.1/247, com a interveniência dos promitentes compradores, Sr. -
ARY NORBERTO DA SILVA e sua mulher Da. DINÁ CARVALHO TERRA E SILVA,
brasileiros, casados entre si, ele bancário aposentado, portador da
Carteira de Identidade nº M-657.668-MG., ela do lar, portadora da
Carteira de Identidade nº M-177.830-MG., portadores do C.P.F. sob nº
007.549.276 em conjunto, residentes em Uberada, Minas Gerais, os
quais, nos termos da Escritura de Re-Ratificação, cederam todos os
direitos e vantagens decorrentes do aludido compromisso de compra e
venda em favor da ora compradora AGRO FLORESTAL SULBRASIL S/A. Dou
fé.-

ANOTAÇÃO:- A mesma constante da matrícula.-

ANTONINA, 08 de março de 1977.-

O Oficial do Registro: 

Custas: Cr\$626,50.-

R-3/247 -PROT.nº 6.367 - 18/05/88. Consoante Ofício nº 134/88 "JP"--
em 11.5.88, expedida pela DD. Juiz Presidente da J.C.J de Paranaguá,--
Dra. Rosalie Michaelle Bacila Batista como prova o Mandado de Regis--
tro de Penhora, assinado pela mesma, em 11.5.88. EXECUTADA:- AGRO --
FLORESTAL SUL BRASIL S/A. EXEQUENTE: JOÃO DIAS DA SILVA E OUTROS (13)
PROCEDO o registro da presente penhora, no imóvel objeto da presente
matrícula, no valor de cz\$20.000,00 cada alqueire, total da área de-
103 alqueires, valor total da avaliação cz\$2.060.000,00. CONDIÇÕES:-
As dos documentos referido, e arquivado neste Ofício.- E.cz\$7.806,47.
Dou fé. Antonina-Pr, 18 de Maio de 1.988 () () () () () () () () () () () () () () ()
 SÉRGIO RODRIGUES DOS SAN-
TOS -OFICIAL DESIGNADO.

CERTIDÃO

Certifico em face a informatização desta serventia, e o mo-
delo adotado ser o A-4, os lançamentos futuros desta seguem em ficha
posterior, conforme Provimento 151 da Corregedoria Geral de Justiça
do Estado do Paraná, dou fé.

Antonina, 10 de maio de 2.012


José Mauro César - Oficial Substituto

SEGUE

RUBRICA

FICHA
02 MT. 247

CONTINUAÇÃO

R.4/247

Protocolo; 14.483

data; 10 de maio de 2.012

PENHORA

Em cumprimento a Carta Precatória, recebida nesta data, emanada do Juízo de Direito desta Comarca, onde foi autuada sob nº 001.825/2010, com numeral unificado de 0001825-77.2010.8.16.0043, nos Autos de Execução Fiscal nº 2009.70.00.003759-4/PR, com o Juízo Deprecante Vara Federal, Ambiental, Agrária e Residual de Curitiba, PR, em que é EXEQUENTE; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/ IBAMA, e EXECUTADO; AGRO FLORESTAL SULBRASIL S/A, procede-se a este registro para constar a penhora, do imóvel desta, para garantia da execução conforme avaliação de R\$ 49,750,00, conforme documento arquivado, dou fé. Antonina, 10 de maio de 2.012. Eu Oficial c. vrc 1.351,77 – R\$ 190,60

R.5/ 247 – Protocolo 17.424 de 11/12/2017 – PENHORA – Nos termos do Auto de Penhora, e consoante decisão expedida pelo MM. Juiz Substituto, Dr. Christiano Camargo, da Vara Cível de Antonina/PR, em 22 de março de 2016, com referência à Ação de Execução Fiscal nº 0001027-72.2017.8.16.0043, documentação comprobatória devidamente arquivada nesta Serventia Registral Imobiliária, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula, tendo como Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA; e, Executado: AGRO FLORESTAL SULBRASIL S.A. pelo valor de R\$ 6.053,28 (seis mil, cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), atualizado até 04/11/2015. As custas desta Serventia bem como o valor devido ao Funrejus deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas Serventia R\$ 68,80 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. Antonina, 11 de dezembro de 2017. (a) ROMILDA BORGES LEMOS - Oficial.

AV.6/ 247 - Protocolo 18.356 de 31/01/2020 - CANCELAMENTO: Conforme Ofício/Requerimento nº 001/2020 e consoante decisão de cancelamento de penhora, expedida pela MM. Juíza de Direito Substituta, Dra. Flávia Daniele Gomes, do Fórum Trabalhista de Paranaguá/PR em 21 de janeiro de 2020, com referência aos Autos nº 134/88, procede-se esta averbação para fazer constar o LEVANTAMENTO DA PENHORA instituída no Registro nº 03 (R-3) da presente matrícula. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 4º, VII, b, da Lei 12.604 de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 74,84 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. Antonina, 14 de fevereiro de 2020. (a) ROMILDA BORGES LEMOS - Oficial.

SEGUE

